



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO
TRABALHO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**

- ANO 2013 -

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, às 11h, compareceu em Visita Correicional Ordinária à 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Exmo. Sr. Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhada pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Especializado e pelo Assistente Chefe do Setor de Estatística, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite , Antonio Idalino dos Santos e José Humberto Cunha Vassalo, tendo sido recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular da Vara, Dr. Hamilton Aparecido Malheiros, pelo Diretor de Secretaria, Dr. Audelírio Pimenta Carneiro, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 07 de novembro de 2013, na página 06, e afixado no átrio da Vara, tornou pública a Correição Ordinária. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:** A 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos registrou, nos últimos 12 meses (**1º.10.2012 a 30.9.2013**), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	261
2	Processos resolvidos	576
3	Processos pendentes de julgamento	34



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 2

EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	331
5	Execuções encerradas	417
6	Execuções fiscais pendentes	28
7	Execuções em trâmite	540
8	Execuções suspensas	-
9	Execuções previdenciárias	28
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9).	568
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	13
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas	35
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	4
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	286
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	0
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	743

Obs.: Os processos pendentes nos itens 3, 10 e 13 são os números constantes do relatório de processos em aberto.

2. PRODUÇÃO: A 2.^a Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos realizou as médias mensais de **3 e 44** audiências de inaugural em processos do rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente. Foram também realizadas no período correicional as médias mensais de **1 e 32** audiências de instrução em processos do rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente. Dos **614** processos que tramitam na fase de conhecimento (**261** recebidos no último período correicional, somados aos **353** remanescentes do período anterior), a 2.^a Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos solucionou **576**, o que representa uma produção de **93,81%**. Atuaram na Vara, durante o último período correicional, os Magistrados abaixo relacionados, os quais colaboraram para o desempenho da unidade, conforme dados extraídos dos relatórios estatísticos mensais de produtividade, com a seguinte produção:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 3

Juiz: Hamilton Aparecido Malheiros

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
out/12	239	47	47	3	2	-
nov/12	229	33	33	1	0	-
dez/12	325	45	43	13	1	-
jan/13	47	0	0	0	-	-
fev/13	59	7	7	1	3	-
mar/13	307	31	31	2	2	-
abr/13	71	7	6	0	1	-
mai/13	136	28	28	9	5	-
jun/13	210	18	18	1	5	-
jul/13	182	14	14	9	1	-
ago/13	240	17	17	11	0	-
set/13	192	20	20	6	8	-
TOTAL	2.237	267	264	56	28	0

Juíza: Sara Vicente da Silva

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
jan/13	117	21	21	1	-	-
fev/13	109	19	19	-	-	-
abr/13	245	32	15	-	-	-
mai/13	80	23	12	-	-	-
jun/13	23	8	13	-	-	-
jul/13	50	-	18	-	-	-
TOTAL	624	103	98	1	-	-

3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS: 3.1. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS: Pelo exame do relatório de cargas extraído do sistema, constatou-se a ausência de registro de processos retirados com prazo extrapolando os 15 dias previstos no art. 68 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, revelando um controle efetivo da Secretaria da Vara com relação aos processos retirados pelos advogados. **3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES:** No momento da correição não havia processos retirados pelos juízes que atuaram na Vara.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 4

Quanto às formalidades de escrituração, não foram observadas quaisquer irregularidades. **3.3. PROTOCOLO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA:** Os livros de protocolo dos oficiais de justiça foram apresentados com as formalidades de escrituração devidamente observadas. Foram apurados os seguintes prazos médios de cumprimento das diligências: Para o oficial de justiça Djalma Fernandes de Biase Wyszomirski, **4 dias** para cumprimento de notificações e **5 dias** para cumprimento dos mandados; para a oficiala Sara Oliveira dos Santos, **4 dias** para cumprimento de notificações e **3 dias** para cumprimento dos mandados. O Desembargador Corregedor cumprimentou os oficiais de justiça pelos excelentes prazos obtidos no cumprimento das comunicações judiciais e solicitou empenho na manutenção de tais prazos dentro dos 9 dias fixados pelo § 2.º do art. 721 da CLT. **4. PROCESSOS: 4.1. FASE DE CONHECIMENTO: 4.1.1. PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA:** A Vara raramente designa audiências unas em processos do rito ordinário e, durante o período correicional, realizou 1.313 audiências, incluindo as realizadas em processos que tramitam na fase de execução, as designadas para julgamento de incidentes e prolação de sentenças de mérito. **4.1.2. ACORDOS:** No período de **1º.10.2012 a 30.09.2013**, a 2.ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos apresentou um índice de conciliação em torno de **49%**, considerando os processos em tramitação na fase de conhecimento. Da análise dos autos com acordos homologados foi percebido que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007. A análise dos boletins mensais de conciliação revelou que durante o período correicional, a Vara designou uma média mensal de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 5

apenas 5 audiências de conciliação para processos em fase de execução. Considerando-se a totalidade dos processos conciliados, independente da fase em que se encontram, a Vara homologou no mesmo período 394 acordos, perfazendo um valor total de **R\$ 2.042.279,72 (dois milhões quarenta e dois mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos)** conciliados. Durante a **Semana Nacional pela Conciliação**, ocorrida entre os dias 07.11.2012 a 14.11.2012, a Vara não realizou acordos, alinhando-se, assim, à orientação da ANAMATRA de não aderir à Semana Nacional pela Conciliação como forma de alertar ao CNJ e STF acerca da insatisfação com o atual tratamento que a categoria vem recebendo quanto ao atendimento às reivindicações de valorização da classe. Durante a **Semana Nacional da Execução Trabalhista**, ocorrida entre os dias 26.08.2013 a 30.08.2013, a Vara realizou 6 acordos, obtendo assim um índice de 13% de sucesso nas audiências realizadas para esse fim. Foram atendidas em tais audiências 88 pessoas. **4.2. FASE DE EXECUÇÃO:** Dados compilados do relatório informatizado de processos em tramitação (Processos em aberto) mostraram que em 30 de setembro do corrente ano existiam em tramitação **568** processos na fase executória. Destes, **28** são execuções de contribuições previdenciárias e **540** são execuções trabalhistas em trâmite. **5. PROCESSOS EXAMINADOS:** Foram tomados aleatoriamente **63** processos para serem analisados, por amostragem. A saber:

0000116-95.2001.5.19.0262	0000290-35.2012.5.19.0262	0000189-32.2011.5.19.0262
0000849-89.2012.5.19.0262	0000033-44.2011.5.19.0262	0000237-88.2011.5.19.0262
0001113-43.2011.5.19.0262	0000098-39.2011.5.19.0262	0000200-27.2012.5.19.0262
0000451-79.2011.5.19.0262	0000163-34.2011.5.19.0262	0000225-40.2012.5.19.0262
0000761-51.2012.5.19.0262	0000223-07.2011.5.19.0262	0000226-25.2012.5.19.0262
0000721-06.2011.5.19.0262	0000493-31.2011.5.19.0262	0000242-76.2012.5.19.0262
0000480-32.2011.5.19.0262	0000702-97.2011.5.19.0262	0000337-09.2012.5.19.0262
0001151-21.2012.5.19.0262	0000433-58.2011.5.19.0262	0000447-08.2012.5.19.0262
0001786-36.2011.5.19.0262	0001452-65.2012.5.19.0262	0000970-20.2012.5.19.0262



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 6

0000850-74.2012.5.19.0262	0000391-09.2011.5.19.0262	0001102-77.2012.5.19.0262
0000206-34.2012.5.19.0262	0001609-72.2011.5.19.0262	0001302-84.2012.5.19.0262
0000572-73.2012.5.19.0262	0000196-87.2012.5.19.0262	0001417-08.2012.5.19.0262
0000685-27.2012.5.19.0262	0001361-72.2012.5.19.0262	0001453-50.2012.5.19.0262
0000138-21.2011.5.19.0262	0000152-05.2011.5.19.0262	0001509-83.2012.5.19.0262
0001187-63.2012.5.19.0262	0000169-41.2011.5.19.0262	0000055-05.2011.5.19.0262
0001258-65.2012.5.19.0262	0000109-34.2012.5.19.0262	0000084-55.2011.5.19.0262
0001119-16.2012.5.19.0262	0000689-64.2012.5.19.0262	0000176-33.2011.5.19.0262
0001460-42.2012.5.19.0262	0000055-68.2012.5.19.0262	0000192-84.2011.5.19.0262
0000248-20.2011.5.19.0262	0000834-23.2012.5.19.0262	0000798-78.2012.5.19.0262
0000312-30.2011.5.19.0262	0001287-18.2012.5.19.0262	0001027-38.2012.5.19.0262
0001393-77.2012.5.19.0262	0000136-51.2011.5.19.0262	0001240-44.2012.5.19.0262

O Juízo não utiliza o procedimento de remessa de processos ao arquivo provisório, de forma que não foi possível a verificação da efetiva utilização da certidão circunstanciada prevista no art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, para lavratura antes da suspensão da execução e remessa dos processos ao arquivo provisório. Da análise de processos em que ocorreu a desconsideração da personalidade jurídica do executado, foi verificado no processo de n.º 0001786-36.2011.5.19.0262 a ausência da necessária citação do sócio devedor, bem como o seu registro no polo passivo na capa dos autos. Nos demais, verificou-se a obediência aos comandos dispostos no art. 68 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Nos processos com depósito recursal e transitado em julgado, foi percebido que o procedimento adotado está em consonância com o art. 66, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o Juiz, na fase de execução, deverá ordenar a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, de ofício ou a requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal, prosseguindo a execução



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 7

depois pela diferença. Dos processos analisados nessa situação, apenas no de n.º 0000169-41.2011.5.19.0262 não foi observado o procedimento recomendado. Do exame dos processos com recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara, foi constatado que o juízo tem procedido à análise expressa de seus pressupostos de admissibilidade antes da remessa ao TRT, nos termos do que disciplinam os artigos 109 e 110 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região, inclusive constando nos autos o termo de remessa ao Tribunal. Também foi verificada a lavratura do termo de recebimento nos autos, quando da baixa do TRT. **6. PRAZOS: 6.1. DO JUIZ: 6.1.1. PAUTAS DE AUDIÊNCIA:** Os prazos médios de pautas de audiências de inicial nos processos que tramitam em meio físico foram de **37 dias** para o rito sumaríssimo e **52 dias** para o rito ordinário, enquanto que nos processos eletrônicos tais prazos foram de **22 e 56 dias**. Nos processos contra a Administração Pública o prazo médio apurado de audiências inaugurais foi de **73 dias**. Ainda com relação aos processos físicos, a pauta de audiência de instrução, ficou com o prazo médio de **63 dias** para o rito sumaríssimo e **80 dias** para os processos submetidos ao rito ordinário. Já os prazos de pauta de julgamento foram de **37 e 33 dias**, respectivamente, para os ritos sumaríssimo e ordinário. Observou o Corregedor que, com exceção dos prazos médios de pauta de instrução e do prazo de iniciais do rito sumaríssimo no processo eletrônico, todos os demais prazos de audiência se mostraram fora dos parâmetros fixados no art. 124, II, da Consolidação dos Provimentos deste Regional, com destaque para os prazos de pauta de julgamento, sobretudo porque se mostrou muito baixo o percentual de sentenças líquidas (14%) prolatadas pela Vara, hipótese que confere ao magistrado um prazo de até 22



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 8

dias para prolação da sentença. Assim, recomendou que fossem envidados esforços em enquadrar os prazos médios de pautas de audiências em conformidade com o que disciplina a Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional. **6.1.2. ASSIDUIDADE DO JUIZ:** Foi verificada a assiduidade do Juiz Titular da Vara, com base nos relatórios estatísticos mensais elaborados pela própria unidade judiciária, conforme quadro abaixo:

DIAS ÚTEIS (comparecimento à VT)	
MÊS/ANO	DR. HAMILTON
Outubro/2012	<u>22 dias</u>
Novembro/2012	<u>18 dias</u>
Dezembro/2012	<u>13 dias</u>
Janeiro/2013	<u>Férias 28.01 a 26.02.13</u>
Fevereiro/2013	<u>Férias 28.01 a 26.02.13</u>
Março/2013	<u>18 dias</u>
Abril/2013	<u>Férias 08.04 a 07.05.13</u>
Maió/2013	<u>Férias 08.04 a 07.05.13</u>
Junho/2013	<u>19 dias</u>
Julho/2013	<u>L. Trat. Saúde 08.07 a 12.07.13</u>
Agosto/2013	<u>22 dias</u>
Setembro/2013	<u>20 dias</u>

6.1.3. PROLAÇÃO DE SENTENÇAS: Dos processos com sentenças prolatadas no período correicional, analisados por amostragem, foi verificada a prolação de sentenças líquidas em apenas 14% deles. O Corregedor Regional recomendou que os juízes que atuam na unidade buscassem contornar as dificuldades enfrentadas e envidassem esforços em prolatar suas sentenças de forma líquida, tendo em vista a celeridade que tal prática imprime ao processo, com conseqüente supressão de atos de execução, encurtando a tramitação dos autos nessa fase processual. Os prazos médios para prolação de sentenças, contado do encerramento da instrução e considerando o período de **1º de outubro de 2012 a 30 de setembro de 2013**, foram de **24 dias** para o rito sumaríssimo e **31 dias** para o rito ordinário. Registre-se que o prazo médio apurado foi calculado com base em todas as sentenças prolatadas nos processos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 9

da Vara, levando em conta as decisões de todos os juízes que funcionaram na unidade judiciária durante o período correicional. Considerando-se isoladamente os juízes que atuaram na Vara durante o mencionado período, foram apurados os seguintes prazos médios de prolação de sentença: Dr. Hamilton Aparecido Malheiros, **22 dias** para o rito sumaríssimo e **9 dias** para o rito ordinário e Dra. Sara Vicente da Silva, **47 dias** para o rito sumaríssimo e **79 dias** para o rito ordinário. Os demais juízes que atuaram na Vara não prolataram sentenças ou o fizeram em quantidades não significativas para efeito estatístico.

6.2. DA SECRETARIA: 6.2.1. CUMPRIMENTO DOS DESPACHOS: No cumprimento dos despachos, considerando as atividades realizadas no período de **1º de outubro de 2012 a 30 de setembro de 2013**, a secretaria da Vara apresentou os seguintes prazos médios: **8 dias** para a expedição da notificação postal, **6 dias** para expedição de ofícios, **9 dias** para expedição de mandados e **14 dias** para elaboração/atualização dos cálculos. O Corregedor manifestou sua satisfação com a sensível evolução dos prazos de secretaria, se comparados com os obtidos na correição passada, encontrando-se atualmente num nível bastante satisfatório, motivo pelo qual parabenizou a equipe da Vara pelos resultados alcançados. Dos processos analisados fisicamente em correição, foram observadas algumas irregularidades procedimentais que merecem comentário, a fim de que se tomem medidas preventivas e/ou corretivas visando ao combate dos lapsos. Foi o caso do processo de n.º 0000970-20.2012.5.19.0262, no qual foi observada a abertura de volume partindo documento, em desacordo com o que disciplina o art. 26, § 2º da Consolidação dos Provimentos deste Regional; do adiamento de sentença por 5 vezes seguidas no processo 0000970-20.2012.5.19.0262 resultando em um



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 10

lapso de 70 dias para prolação da sentença e constando como justificativa genérica para tal a inscrição: “adiada para melhor apreciação do feito”; e assinatura da Juíza Sara Vicente em sentença cujo cabeçalho apresenta o Juiz Hamilton Malheiros como prolator (proc. n.º 0000970-20.2012.5.19.0262). 7.

SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS: A Vara utiliza regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de construção judicial prioritária em consonância com as determinações do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, servindo-se, ainda, dos convênios RENAJUD e INFOJUD. Ao analisar os processos em cujo objeto consta pedido de indenização por acidente de trabalho, foi percebida, naqueles já conciliados, a comunicação à Procuradoria Federal em Alagoas e ao TST, conforme disciplinado no art. 120 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, nas Recomendações Conjuntas ns.º 01 e 02/2011 GP.CGJT, no ATO TRT 19.ª GP n.º 41 de 7 de fevereiro de 2012 e na Recomendação n.º 4, de 2 de maio de 2012, desta Corregedoria Regional. **8. PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTRAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS:** Integram o quadro de pessoal da Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Audelírio Pimenta Carneiro	Diretor de Secretaria	Efetivo
2	Adriana Pinto de Barros Dias	Assistente Volante	Efetivo
3	Aloísio Balbino da Silva Júnior		Efetivo
4	Anne Caroline Pedrosa Brasil Camêlo		Efetivo
5	Cynthia de Castro Pedroza	Secretária de Audiência I	Efetivo
6	Francisco Gutemberg Elizeu de Lima Neto		Efetivo
7	Djalma Fernandes de Biase Wyszomirski	Oficial de Justiça	Efetivo
8	Glaudistones Esteves do Rego	Calculista I	Efetivo



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 11

9	Lindaura Vieira da Silva	Assistente	Requisitada
10	Lucivaldo Teixeira Araújo	Assistente de Serviço	Efetivo
11	Oswaldo Zaidan Filho	Assistente de Diretor de Secretaria	Requisitado
12	Sandro Rogério da Costa	Assistente de Juiz I	Efetivo
13	Sara Oliveira dos Santos	Oficiala de Justiça	Efetivo

9. METAS NACIONAIS 2013 DO CNJ: 9.1. META 1 DE 2013: Consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013. Até o mês de setembro/2013 a Vara recebeu 1.070 processos de conhecimento e julgou 936, ficando, te então, com um grau de cumprimento de 87,38%. **9.2. META 2 DE 2013:** Consiste em julgar, até 31.12.2013, pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2009. Não se aplica à 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos, haja vista que a mesma só foi instalada em dezembro de 2011. **9.3. META 13 DE 2013:** Consiste em aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011. Não se aplica à 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos, haja vista que a mesma só foi instalada em dezembro de 2011. **10. RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor fez as seguintes recomendações: **a)** que fossem envidados esforços a fim de enquadrar os prazos médios de pautas de audiências em conformidade com os parâmetros dispostos no art. 124 da Consolidação dos Provimentos deste Regional; **b)** que os juízes que atuam na unidade buscassem prolatar todas as sentenças de forma líquida, tendo em vista a celeridade que tal prática imprime ao processo, com conseqüente supressão de atos de execução, encurtando a tramitação dos autos nessa fase processual **c)** que fossem dedicados os esforços necessários para a redução do prazo de julgamento dos processos, com vistas ao seu enquadramento nos parâmetros



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 12

disciplinados pela lei e pelos dispositivos da Consolidação dos Provimentos do Regional. **11. OBSERVAÇÕES FINAIS:** O Desembargador Corregedor fez registrar a presença dos advogados José Benedito Alves, OAB 4452, Rogério José de Barros Anacleto, OAB 4430, Vice-Presidente da Subseção da OAB em São Miguel dos Campos, representando o Presidente Aloísio Rosendo; e da Advogada da União, Inacinha Ribeiro Chaves. Após a apresentação pelo Secretário da Corregedoria dos dados estatísticos compilados, o Desembargador Corregedor franqueou a palavra aos presentes, tendo o advogado Rogério José agradecido a presença do Corregedor e parabenizado toda a equipe da Vara, do Juiz aos servidores, afirmando que o Juiz Titular se empenha muito e demonstra interesse em resolver as questões que lhe são postas. Disse ser esta uma vara atuante; citou o problema do PJ-e ficar fora do ar, relatando que o Juiz Titular tem lidado de forma bastante compreensiva em tais ocorrências e que isso é uma satisfação para os advogados. Solicitou a utilização de depósitos identificados para pagamento de acordos, a mesma reivindicação feita na 1ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos. O Corregedor afirmou que já teve uma conversa sobre o assunto com o vice-presidente da OAB-AL. Com a palavra, o Juiz Titular ressaltou a importância de que o uso do depósito identificado conste no termo de acordo como obrigação do devedor. O Corregedor questionou se a vara disponibiliza os termos de acordo para os reclamantes, frisando a importância do procedimento, tendo em vista a necessidade do documento como comprovante de reconhecimento de tempo de serviço para o trabalhador e que nem todos têm acesso à tecnologia para impressão do termo; falou também sobre a reivindicação de disponibilização de rede “wi-fi” e os riscos que isso representa com relação à segurança do sistema



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 13

de informática. Com a palavra, o servidor Djalma falou sobre as férias dos oficiais de justiça, afirmando que são os únicos servidores que não possuem substitutos nas suas ausências. O Corregedor orientou que fosse feita a solicitação de auxílio com antecedência, para que fosse planejada a possibilidade de cobertura das ausências com a utilização de oficial de justiça da Coordenadoria de Apoio às Execuções – CAE. O Corregedor falou sobre a questão do auxílio transporte para os servidores lotados no interior, informando que, pessoalmente entende ser devido, já tendo inclusive questionado o Diretor Geral a respeito do assunto. Sugeriu que os servidores fizessem a solicitação por escrito, devidamente fundamentada, em conjunto, reputando ser esta uma reivindicação justa. Agradeceu o esforço de todos, principalmente por tratar-se de unidade sediada no interior do estado, com as dificuldades que lhe são inerentes e ressaltou a eficiente atuação dos gestores da Vara. O Juiz Titular falou que o ambiente de trabalho é muito tranquilo e que a equipe é bastante integrada. Frisou o bom relacionamento de todos com os advogados, afirmando que tem muito orgulho de trabalhar com uma equipe tão boa e competente. O Corregedor falou da boa qualidade do quadro de servidores do Regional, ressaltando que a grande maioria de cargos comissionados é ocupada por servidores do quadro, que já passaram por vara, tendo todos os servidores possibilidade de ascensão. Informou que estuda a possibilidade de recrutar servidores para o seu gabinete por meio de provas. O Diretor de Secretaria agradeceu a Deus pelo privilégio de compartilhar experiências com a equipe e ao Juiz Titular pela confiança depositada na sua pessoa para o exercício do cargo. Agradeceu a equipe da Corregedoria pela cooperação sempre que solicitada e, por fim, agradeceu nominalmente a todos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos f. 14

que fazem a equipe da Vara, lembrando os que estão de férias; destacou o bom trabalho do calculista e o relacionamento cordial de todos com os advogados, inclusive com o advogado presente à sessão; lembrou que cada processo da Vara representa uma pessoa que tem um problema a ser resolvido pela justiça e que prestar esse serviço com qualidade representa atender à função social do órgão. O Desembargador Corregedor cumprimentou e elogiou pela condução dos trabalhos na Vara o Excelentíssimo Juiz Titular, Dr. Hamilton Aparecido Malheiros, e os demais magistrados que atuaram no período correicional. Parabenizou o Diretor de Secretaria, Dr. Audelírio Pimenta Carneiro, e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Especializado

JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO
Assistente Chefe – Setor de Estatística